

COMUNICADO Nº 6/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA EGRESSOS

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de consulta à comunidade dos novos Membros do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, biênio 2022 – 2024, instituída pela Portaria nº 1649/2022 (SEI 1718491), no uso de suas atribuições estabelecidas em edital, complementa informações quanto ao processo de inscrições de candidatos e VOTANTES EGRESSOS para membro do CONSUP.

I - Os EGRESSOS, interessados em candidatar-se a representantes do segmento no CONSUP deverão acessar o SUAP **com a matrícula do curso do qual é egresso**.



II - Caso o e-mail cadastrado no SUAP esteja desatualizado por parte do egresso ou seja inexistente no banco de dados por falta de atualização, o interessado deverá informar à comissão eleitoral pelo e-mail (eleicao.central.consup@ifro.edu.br) o e-mail atual, durante o período reservado para inscrições, conforme edital.

III - Os Egressos interessados em votar deverão fazê-lo via SUAP usando a matrícula e senha, conforme quando acessavam o sistema enquanto alunos ativos. (figura item I)

IV - Caso o e-mail cadastrado no SUAP esteja desatualizado por parte do egresso ou seja inexistente no banco de dados por falta de atualização, o interessado deverá informar à comissão eleitoral pelo e-mail (eleicao.central.consup@ifro.edu.br) o e-mail atual, no período estipulado no cronograma do edital.

A COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **David Mourão Lopes, Membro(a)**, em 06/10/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Paiva Dias de Sá, Analista de Tecnologia da Informação**, em 06/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Diretor(a) de Planejamento**, em 06/10/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739250** e o código CRC **228AA925**.